PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.399, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Abrir Crédito Especial na dotação orçamentária abaixo, correspondente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Órgão: 11000000 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Unidade: 11060000 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

08.122.00042.071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTRAS				
Class. Despesa	**Especificação**	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1520	R$ 100.000,00
			TOTAL	**R$ 100.000,00**

Art. 2° A dotação do artigo anterior será resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais descritos abaixo, conforme artigo 43 da Lei nº 4320/64, inciso III.

08.122.00042.071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTRAS				
Class. Despesa	**Especificação**	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3666	1001	R$ 100.000,00
			TOTAL	**R$ 100.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de novembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).